



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

Gabinete do Vereador Alysson Gomes - Trabalho & Competência

E-mail: vereador.alyssongomes@santarita.pb.leg.br



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 062/2025.

EMENDA ADITIVA N° 074 / 2025.

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
As 12:32 Em, 11/10/2025
METAS

SECRETARIA

Emenda aditiva ao Projeto de Lei n° 062/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para Elaboração da Lei orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica acrescido as Metas e Prioridades da Administração Municipal, anexo da LDO, no demonstrativo das Metas e Prioridades o seguinte dispositivo:

ÓRGÃO	02.120 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor Meta
DESCRIPÇÃO DA META	Apoio ao Projeto Inclusão Popular - PIP	1

ÓRGÃO	02.121 - Fundo Municipal de Assistência Social	Valor Meta
DESCRIPÇÃO DA META	Apoio ao Projeto Inclusão Popular - PIP	1

Art. 2º - O Poder Executivo procederá alterações na Lei de Diretrizes Orçamentaria Municipal, inclusive as concernentes e seus anexos, garantindo os projetos e atividades a fim de implementar adequadamente a presente emenda legislativa.

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita

PRESIDENTE

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) visa garantir a implementação de políticas públicas essenciais ao fortalecimento da gestão municipal, à promoção de direitos sociais e ao atendimento de demandas urgentes e estruturantes para o desenvolvimento sustentável de Santa Rita.

A justificativa para essa inclusão fundamenta-se na necessidade de ampliar e fortalecer as parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil, conforme previsto no artigo 204 da Constituição Federal, que reconhece a importância da participação da sociedade na formulação e execução das políticas públicas. A nova Instituição tem atuação comprovada em áreas estratégicas como educação, saúde, cultura, meio ambiente, ou assistência social, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local e a promoção da cidadania.

Além disso, a inserção da nova Instituição no planejamento orçamentário permite que o município/estado priorize investimentos sociais de forma mais